



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 5.396, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018 –

“Altera dispositivo da Lei nº 5.365/2018”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O inciso I, do Artigo 1º, da Lei nº 5.365/2018, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2598 - Aquisição de Unidades Móveis de Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º

I - Fundo Municipal de Saúde

120200 1030110012598 449052 - Fonte 05 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 484.000,00.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de outubro de 2018.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
jhc/.